PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03296/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 20/12/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimonio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a OLIDINA ALVES DA SILVA, o terreno situado no bairro da Cidade Alta, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE- Diversos.....c/ 4,60m
SUL- Rua Felipe Camarao.....c/ 4,80m
LESTE- Hilda de Medeiros Barbosa..c/ 30,80m
OESTE- Odete Chalita Nader.....c/ 30,80m

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de dezembro de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 27 de dezembro de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito